

ATO DE DIRETORIA Nº 01/2019 – IRIRGS

Cria cargo e nomeia representante da diretoria do IRIRGS para a função de Coordenador/Gestor-Geral da CRI.

O INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIARIO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Presidente, no uso das atribuições estatutárias e conforme aprovação unânime havida na última reunião de diretoria, ocorrida em 11/03/2019, resolve:

Art. 1º Criar o cargo de Coordenador/Gestor-Geral da Central dos Registradores de Imóveis, CRI-RS.

Art. 2º O Coordenador/Gestor-Geral da CRI-RS terá total autonomia para deliberar sempre que assuntos de interesse direto da central, salvo os que houver necessidade de aprovação da diretoria e/ou conselho fiscal, nos exatos termos do Estatuto Social.

Parágrafo único. Os feitos que necessitem de aprovação da diretoria e/ou do conselho fiscal poderão ocorrer via Coordenação/Gestão-Geral da CRI-RS, desde que com a posterior e obrigatória chancela em reunião de diretoria ou similar.

Art. 3º É função também atribuída ao Coordenador/Gestor-Geral da CRI-RS a representação da central em eventos, convênios, solenidades e afins, sem prejuízo da representação conferida pelo Estatuto Social ao Presidente, à Vice-Presidente e aos demais diretores.

Art. 4º Designar e nomear o 1º Tesoureiro, **Paulo Ricardo de Ávila**, para a função de Coordenador/Gestor-Geral da CRI-RS.

Art. 5º Ao final de cada atividade ou no mínimo a cada reunião de diretoria o presente designado/nomeado ofertará sucinto relatório, a fim de noticiar à diretoria e aos associados os trabalhos realizados.

Porto Alegre (RS), 29 de março de 2019.

INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL - IRIRGS
Cláudio Nunes Grecco
Presidente